

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – UNINOVE
PROCESSO SELETIVO Mestrado e Doutorado em Direito
2º SEMESTRE DE 2021

A Reitoria da Universidade Nove de Julho (UNINOVE), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital com as normas e regulamentos para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Direito.

Linhas de Pesquisa: Linha de Pesquisa 1: Estruturas do Direito Empresarial e Linha de Pesquisa 2: Empresa Transnacional e Regulação

1. Habilitação Prévia:

Este processo de seleção para o curso de Mestrado e Doutorado em Direito é destinado a candidatos portadores de Diploma de Bacharelado em Direito.

2. Período de Inscrições:

De 01 de junho a 15 de junho de 2021, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição online, no *site* da UNINOVE (www.uninove.br).

2.1. Os candidatos somente poderão se inscrever para seleção ao mestrado ou doutorado, sendo possível a aprovação pela banca para o mestrado ou doutorado independentemente da inscrição realizada.

2.2. No momento da inscrição para Mestrado, Doutorado, o candidato deverá apresentar seu Projeto Executivo de Pesquisa, no formato doc ou pdf, contendo:

- a) preâmbulo com nome do candidato e título do projeto;
- b) ementa objetiva;
- c) objetivo de pesquisa, focando, dentro do tema, o que se pretende investigar especificamente;
- d) justificativa que demonstre: 1. aderência à linha de pesquisa, 2. Consistência científica e, 3. relevância.
- e) referencial teórico e referências bibliográficas.
- f) currículo pessoal sumário correspondente ao conjunto de dados que abrange a qualificação, estado civil, instrução, preparo profissional, atividades e cargos.

2.3. Além da inscrição online, e envio do projeto de pesquisa, o candidato deverá enviar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação. No caso de documentos obtidos no exterior, o diploma deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação ou com o respectivo apostilamento e com tradução registrada;
- Cópia (frente e verso) do Diploma de Doutorado em Direito, para candidatos de Pós-Doutorado;
- Cópia da Carteira da Identidade atualizada (RNE no caso de estrangeiros);
- As informações aqui apresentadas devem ser condizentes com a veracidade exigida por lei, e, caso a documentação não corresponda as informações prestadas, estará o

candidato em situação irregular perante o Processo Seletivo, circunstância impeditiva, tornando-se desclassificado do processo de seleção.

3. Provas:

O Processo Seletivo será realizado em duas fases:

3.1. 1ª Fase – Avaliação do Projeto de Pesquisa.

3.1.1 O projeto de Pesquisa será avaliado pelos seguintes critérios:

- Atendimento aos elementos formais previstos no presente edital.
- Aderência à linha de pesquisa escolhida.
- Consistência acadêmica, pertinência com os propósitos científicos do programa e seu Corpo Docente e a relevância do Projeto de Pesquisa.
- Avaliação de currículo pessoal.

3.2. 2ª Fase - Arguição Oral: Os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados para submissão à arguição oral, versando essencialmente sobre trajetória na área do Direito, conhecimentos acadêmicos relacionados à linha de pesquisa escolhida e ao próprio Projeto de Pesquisa.

3.3. Para a arguição oral, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

4. Bibliografia sugerida:

1. SAYEG, Ricardo; BALERA, Wagner. Fator Caph: Capitalismo Humanista a Dimensão Econômica dos Direitos Humanos. São Paulo: Max Limonad, 2020. eBookKindle.

2. CALÇAS, Manoel de Queiroz Pereira; Meyer-PFLUG, S. R. A ordem econômica constitucional e a especialização das varas em matéria empresarial. In: Renata Mota Maciel; André Lemos Jorge; João Maurício Adeodato. (Org.). Direito Empresarial: estruturas e regulação. 1ed.São Paulo: Universidade Nove de Julho, 2018, v. 1, p. 209-234.

<https://s3.uninove.br/app/uploads/2016/06/14164457/1542231896-1542231896-dir-empr-v2.pdf>

3. DEZEM, Renata Mota Maciel Madeira. O direito concorrencial nas Escolas de Chicago e de Freiburg. In: ADEODATO, João Maurício; JORGE, André Lemos; DEZEM, Renata Mota Maciel. (Org.). Direito empresarial: estruturas e regulação. 1ed.São Paulo: Uninove, 2018, v. 1, p. 97-121. <https://s3.uninove.br/app/uploads/2018/09/26062239/1537964558-1537964558-direito-empresarial.pdf>

4. MEYER-PFLUG Samantha Ribeiro; SOUZA JUNIOR, A. B. O consequencialismo jurídico no Direito econômico. In: André Guilherme Lemos Jorge; Guilherme Amorim Campos da Silva; Renata Mota Maciel. (Org.). Direito Empresarial: Estruturas e regulação. 1ed.São Paulo: Universidade Nove de Julho, 2020, v. 3, p. 203-220. http://docs.uninove.br/arte/ebook%20uninove/ebooks/direito%20empresarial%20v%203.pdf?_ga=2.10743345.460918210.1610110914-1815307660.1602040896

5. JORGE, A. G. L.; BENACCHIO, Marcelo. A responsabilidade das empresas financeiras

transnacionais na concessão de crédito a empresas com atividades violadoras dos direitos humanos. In: André Guilherme Lemos Jorge; Guilherme Amorim Campos da Silva; Renata Mota Maciel. (Org.). DIREITO EMPRESARIAL: Estruturas e Regulação - Volume 3. 1ed. São Paulo: UNINOVE, 2020, v. 3, p. 69-88.
http://docs.uninove.br/arte/ebook%20uninove/ebooks/direito%20empresarial%20v%203.pdf?_ga=2.10743345.460918210.1610110914-1815307660.1602040896

5. Da mensalidade e do Programa de Bolsas para Formação de Pesquisador Publicação dos Resultados

- 5.1.** A UNINOVE mantém o “Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador”, que assegura um número limitado de Bolsas de estudos, distribuídas segundo critérios explicitados em Regulamento próprio;
- 5.2.** Os candidatos elegíveis ao Programa de Bolsas são:
- a) Candidato sem vínculos trabalhistas em instituição de ensino técnico ou superior privada diversa da UNINOVE;
 - b) Candidato que manifeste seu compromisso de atuar em pesquisa por, pelo menos, mais 10 (dez) horas semanais, além da dedicação exigida no PEA – Programa de Estudos Acadêmicos.
- 5.3.** As condições indicadas no item 5.2. acima serão conferidas semestralmente para que a Bolsa de estudos seja renovada para o semestre subsequente.
- 5.4.** Caso seja constatado, a qualquer tempo, divergências nas condições exigidas para a Bolsa de estudos ou, ainda, descumprimento das tarefas e atividades constantes do PEA – Programa de Estudos Acadêmicos, o aluno será excluído do Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador, perdendo, portanto, sua bolsa de estudos.
- 5.5.** Não estão incluídos no benefício da Bolsa para a Formação do Pesquisador:
- a) disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constam do currículo regular do curso ou, constando, não são ofertados diretamente pela UNINOVE;
 - b) taxas de expedição de documentos e custos referentes a material didático;
 - c) subsídio financeiro para alimentação, uniforme, material didático de uso individual do aluno, moradia, transporte e outros;
 - d) custos relativos à realização do Módulo Internacional.
- 5.6.** No caso do descumprimento das condições para elegibilidade de bolsa durante o curso ou descumprimento dos requisitos do Plano de Estudos Acadêmicos (PEA), passará ser exigido do aluno o pagamento de mensalidades e taxa de matrícula. As parcelas mensais vencem no último dia de cada mês. O valor da parcela mensal do curso de Mestrado é de R\$ 3.207,00 (três mil duzentos e sete reais) e do curso de Doutorado é de R\$ 3.848,00 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais).

6. Publicação dos Resultados:

A partir de 30 de junho de 2021.

7. Matrícula:

Ocorrerá durante o período de 05 a 09 de julho de 2021, com a assinatura do Plano de Estudos Acadêmicos (PEA). Após 09 de julho de 2021, serão convocados os candidatos em lista de espera, se for o caso.

8. Informações Relevantes:

8.1. O candidato aprovado concorda e está ciente de que a tese ou dissertação produzida ao final do curso deverá ser entregue à Biblioteca da UNINOVE, em via impressa e digital, sem o que não lhe será conferido o grau acadêmico.

8.2. O candidato aprovado concorda e está ciente de que deverá entregar à Biblioteca da UNINOVE, em via impressa e digital, os materiais bibliográficos e técnicos produzidos ao longo de sua formação de pesquisador por exigência do “PEA”.

8.3. É parte integrante da Matriz Curricular para integralização do Programa de Doutorado em Direito a realização de atividades de estudo e pesquisa no Módulo Internacional específico do Programa de Direito, custeado financeiramente pelo próprio aluno.

8.4. Os componentes curriculares, no 2º semestre letivo do ano de 2021, serão ministrados no formato remoto-*online* (telepresencial) em sala de aula digital com acesso à plataforma AAPA – Ambiente de Apoio Presencial de Aprendizagem da UNINOVE pela Central do Aluno, no turno de aulas e com professor da disciplina ministrando a aula ao vivo, conforme calendário letivo.

8.5. O Candidato, ao realizar a inscrição no processo seletivo com os seus dados pessoais, concede autorização para que a UNINOVE realize o tratamento destes, ciente de que os dados informados serão utilizados exclusivamente para fins do objeto do presente Edital.

8.6. As matrículas que ocorrerem por ordem judicial ficarão dependentes de decisão final prolatada pelo Poder Judiciário. Se revertida a decisão judicial, a qualquer tempo, serão cancelados todos os atos acadêmicos praticados pelo aluno.

8.7. A UNINOVE se reserva o direito de não aceitar a matrícula de candidato aprovado e inadimplente com obrigações financeiras para com a instituição.

8.8. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as regras e condições estabelecidas neste Edital.

8.9. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que (a) prestar informações falsas ou apresentar documento inverídico ou não correspondente daquele declarado ou (b) não integralizar os procedimentos de inscrição ou (c) incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades ou (d) for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou (e) usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas ou se, após a prova, for constatado por qualquer meio que o candidato se valeu de meios ilícitos.

8.10. A falta de qualquer documento obstará a inscrição do candidato.

8.11. Caberá ao Reitor resolver os casos omissos neste Edital.